



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 130

Estabelece calendário para sessões ordinárias no mês de julho/94.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976,

R E S O L V E

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no mês de julho do corrente ano, reunir-se-á, ordinariamente, conforme o calendário a seguir:

<u>DIA</u>	<u>DA SEMANA</u>	<u>HORAS</u>
05	terça-feira	18:00
06	quarta-feira	18:00
07	quinta-feira	18:00
12	terça-feira	18:00
13	quarta-feira	18:00
14	quinta-feira	18:00
19	terça-feira	18:00
20	quarta-feira	18:00
21	quinta-feira	18:00
26	terça-feira	18:00
27	quarta-feira	18:00
28	quinta-feira	18:00

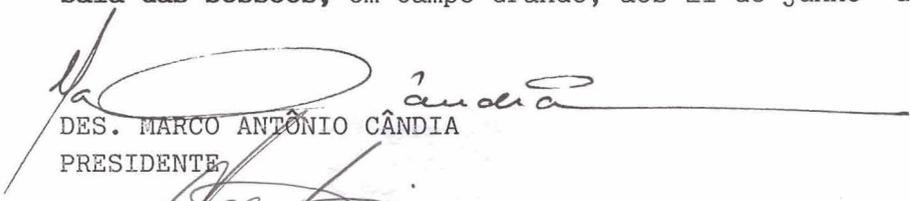


Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Parágrafo único. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou deliberadas pela maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

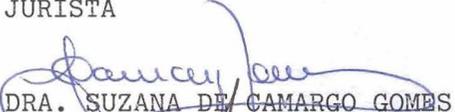
Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 21 de junho de 1994.

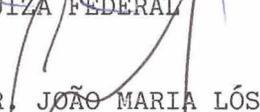

DES. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA
PRESIDENTE


DES. GILBERTO DA SILVA CASTRO
VICE-PRESIDENTE

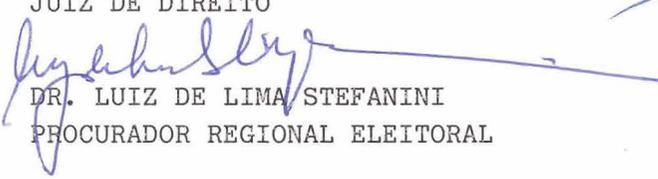

DR. HÉLVIO DE FREITAS PISSURNO
JURISTA


DR. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO
JURISTA


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
JUÍZA FEDERAL


DR. JOÃO MARIA LÓS
JUIZ DE DIREITO


DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO


DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL